



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025.2902.007.00161 - PM (75631030)	
Processo:	202500002071543;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.935.788/0001-96;
Objeto:	Aquisição de Bandeiras do Brasil e do Estado de Goiás;
Vigência:	Contrato por Escopo/Entrega imediata;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total:	R\$ 27.738,62 (vinte e sete mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);
Data da Emissão:	10/06/2025.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 542994

Diretoria-Geral de Polícia Penal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 03/2025 - DGPP

O Estado de Goiás, por intermédio da DGPP - DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: Switch, Monitores, Adaptadores HDM - FAF -19/21. Valor estimado: R\$ 816.536,20 (Oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos). A diferença mínima entre os lances será de R\$ 10,00 (dez reais). Data e horário de início da sessão pública: 27/06/2025 às 10:00 h; Início da fase de lances 27/06/2025 às 10:05 h; Fim da fase de lances 27/06/2025 às 10:15 h. Haverá encerramento automático com prorrogação automática 2+2 minutos. Intervalo de encerramento de 02 (dois) minutos. Tratamento diferenciado para ME/EPP: Ampla participação com cota reservada. São anexos deste aviso: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência e Minuta Contratual. Endereço eletrônico: <https://sislog.go.gov.br/> O fornecedor interessado em participar do cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: <https://sislog.go.gov.br/> Maiores informações pelo telefone: (62) 999317397 / 62 32708712 e/ou e-mail: getec.dgpp@goias.gov.br.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO-PPGO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 543025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 07/2025 - DGPP

O Estado de Goiás, por intermédio da DGPP - DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Maior Desconto por Item, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo por um prazo de 60 meses. Valor estimado: R\$ 2.149.314,61 (R\$ Dois Milhões e Cento e

Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Quatorze Reais e Sessenta e Um Centavos). Data e horário de início da sessão pública: 04/07/2025 às 10:00 h; Início da fase de lances 04/07/2025 às 10:10 h; Fim da fase de lances 04/07/2025 às 10:20 h. Haverá encerramento automático com prorrogação automática 2+2 minutos. Intervalo de encerramento de 02 (dois) minutos. Tratamento diferenciado para ME/EPP: Ampla participação. São anexos deste aviso: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência e Minuta Contratual. Endereço eletrônico: <https://sislog.go.gov.br/> O fornecedor interessado em participar do cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: <https://sislog.go.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (62) 3270-8730 e/ou e-mail: geal.dgpp@goias.gov.br

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO-PPGO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 543048

Secretaria da Saúde - SES

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1511, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao Artigo 14 da Lei Estadual nº 18.865, de 10/06/2015, e inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453/2012 do Ministério da Saúde, RESOLVE:

Art. 1º **Homologar** a Resolução nº 29/2024 - CES/GO (66711964) que "*Dispõe sobre as diretrizes e propostas aprovadas na 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - 4ª CEGTES e dá outras providências.*", com base nos fundamentos expostos pelas áreas técnicas competentes, constantes dos autos de nº 202400010079452.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde em substituição
Decreto de 6 de junho de 2025 - Diário Oficial/GO nº 24.549/
Suplemento

RESOLUÇÃO Nº 29 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024 CES-GO

Dispõe sobre as diretrizes e propostas aprovadas na 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - 4ª CEGTES e dá outras providências

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), em sua 3º (terceira) Reunião Extraordinária de 2024, realizada no dia 22 de outubro de 2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições, conferidas pela Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015, a Lei nº 8.080 de 1990, a Lei nº 8.142, a resolução CNS 453 de 10 de maio de 2012; o Regimento Interno do CES, aprovado pela Resolução nº 01/2016-CES-GO, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;